

DÚVIDAS RECORRENTES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Recomendados que os candidatos confirmem com atenção a relação de documentos/exames necessários para posse no [site do Tribunal](#). A seguir, indicamos as irregularidades recorrentes de documentação:

- a) **Domicílio** - Servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, residiram, ainda que por pouco tempo, em mais de um município devem apresentar as certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual de todas essas localidades e os antecedentes criminais de todos esses estados;
- b) **Certidões dos Distribuidores da Justiça Federal (Cível e Criminal)** – Verificar a certidão na Seção Judiciária da Justiça Federal do seu domicílio e/ou no Tribunal Regional Federal correspondente. É obrigatória a emissão da certidão de Primeira Instância e, havendo ocorrências, da Segunda Instância e demais certidões/atestados complementares;
- c) **Certidões dos Distribuidores da Justiça Estadual (Cível e Criminal)** - Verificar se a certidão da Justiça Estadual abrange todo o Estado ou apenas a Comarca onde foi emitida. É obrigatória a emissão da certidão de Primeira Instância e, havendo ocorrências, da Segunda Instância e demais certidões/atestados complementares;
- d) **Certidões positivas** - As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei;
- e) **Cédula de Identidade** - O RG não poderá ser substituído por nenhum outro documento;
- f) **Fotos iguais e recentes** - Para candidatos do sexo masculino, as fotos devem ser de paletó e gravata;
- g) **Declaração de Imposto de Renda** - Aos declarantes, a declaração deve ser completa, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;
- h) **Declaração de não ter sofrido penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei nº 8112/90, no exercício de função pública** - Se SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL deve apresentar esta declaração (fornecida por todos os órgãos em que o candidato trabalha/trabalhou, somente para quem ocupa ou ocupou cargo na esfera FEDERAL nos últimos 5 (cinco) anos);
- i) **Atestado de Antecedentes Criminais (Órgão Estadual)** - O documento é emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelo Órgão Estadual competente. Atenção: em algumas localidades, aqueles que não possuem o RG do estado devem solicitar a certidão pessoalmente no órgão competente;
- j) **Participação em sociedade privada** - Ao servidor é proibido participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Caso o candidato participe na qualidade de cotista minoritário, deve trazer o contrato social da empresa.

A documentação incompleta impede o candidato de tomar posse.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos (exceto o protocolo de pedido de baixa da inscrição na OAB), nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

Para maiores esclarecimentos sobre a documentação entrar em contato com a Seção de Gestão da Força de Trabalho através do telefone (11)3150-2300, ramal 2868, ou através do e-mail concurso.servidores@trtsp.jus.br.